

Criação de novas empresas e novos negócios que resultem de projetos de I&D, ou detenham uma componente forte de valorização do conhecimento, incluindo projetos intensivos em tecnologia e criatividade.

#### → FINALIDADES E OBJETIVOS DAS OPERAÇÕES APOIADAS

##### Criação de Novas Empresas e Novos Negócios

- que resultem de projetos de I&D, ou
- que detenham uma **forte valorização do conhecimento**, incluindo em áreas intensivas em tecnologia e criatividade

#### → NATUREZA E ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

##### Micro e Pequenas Empresas (em Fase de Arranque)

- a. Ser uma empresa em fase de arranque, até aos 5 anos após início de atividade;
- b. Ser uma empresa não cotada e que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
  - i. Não tenha adquirido a atividade de outra empresa;
  - ii. Não distribuiu lucros;
  - iii. Não tenha adquirido outra empresa ou não tenha sido formada por concentração.
- c. Dispor, no mínimo, de um posto de trabalho remunerado

Para serem consideradas **empresas inovadoras**, devem cumprir as seguintes condições:

- a. **Demonstrar que** num futuro previsível **desenvolverão produtos, serviços ou processos novos ou substancialmente melhorados em comparação com a situação no seu setor**, ou
- b. Apresentar **custos de I&D que representem**, pelo menos, **10 % do total dos seus custos de funcionamento em**, pelo menos, **um dos três anos que precederam a concessão do auxílio**, ou, no caso de uma empresa em fase de arranque sem qualquer historial financeiro, **na auditoria do seu exercício fiscal corrente**.

#### → ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- a. Demonstrar a **viabilidade económico-financeira da operação**;
- b. Ter **carácter inovador alicerçado em atividades de I&D concluídas com sucesso**;

#### → FINANCIAMENTO

A **TAXA DE FINANCIAMENTO MÁXIMA é de 75 %**, até aos seguintes limites de incentivo:

dúvidas e esclarecimentos:  
[info@multisector.pt](mailto:info@multisector.pt)  
[www.multisector.pt](http://www.multisector.pt)

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.

- 1 M€** para empresas nas **NUTS II Norte, Centro e Alentejo**;
- 750 K€** para empresas nas **NUTS II do Algarve e AM Lisboa previstos no mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027**;
- 500 K€** para empresas nas **NUTS II do Algarve e AM Lisboa não previstos no mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027**.

No caso das **empresas inovadoras**, os **montantes máximos podem ser duplicados**, nos termos previstos no aviso para apresentação de candidaturas.

#### → DESPESAS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos:** aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreo:** transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento:** intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, e projetos de arquitetura e de engenharia;
- Custos indiretos**, nos termos da metodologia a definir em aviso da candidatura.

As despesas referidas apenas são elegíveis se os bens e serviços adquiridos preencherem cumulativamente as seguintes condições:

- Serem **exclusivamente utilizados no estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve a operação;**
- Serem **adquiridos a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito;**
- Não serem adquiridos a empresas sedeadas em países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada;
- Para as despesas das alíneas a) e b), **serem amortizáveis e incluídas nos ativos da Empresa.**

Em casos **devidamente justificados**, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

#### → OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários devem ainda assegurar, no mínimo, **a manutenção dos postos de trabalho existentes à data da candidatura até à conclusão da operação.**

## → PLANO PREVISIONAL DE LANÇAMENTO DOS CONCURSOS

Tipologia de operação	Data de lançamento	Taxa máxima	Região	Valor disponível	Beneficiários	Finalidades e objetivos	Ações Elegíveis	Duração das operações	Regulamento Específico
SI Empreendedorismo Qualificado Associado ao Conhecimento - Candidaturas Individuais -	fev a abr/24	75%	NUT II Centro	5.000.000 €	Micro e pequenas empresas em fase de arranque (cf. REITD e nos termos e com as limitações/condições a definir em sede de Aviso para Apresentação de Candidaturas)	Contribuir para criação de novas empresas e novos negócios que resultem de projetos de I&D, ou detenham uma forte componente de valorização do conhecimento, incluindo projetos intensivos em conhecimento e criatividade.	São suscetíveis de apoio as operações que visem a criação de novas empresas, <i>start ups</i> , e projetos de empreendedorismo, que resultem de projetos de I&D, ou detenham uma componente forte de valorização do conhecimento.	24 meses	Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição digital (REITD)
	fev a abr/24	75%	NUT II Alentejo	2.000.000 €					
	set a dez/24	40%	NUTS II Lisboa	3.000.000 €					
	jun a set/24	75%	NUTS II Algarve	1.000.000 €					
	jul/24 a N.D.	75%	Norte	3.000.000 €					

## → PORQUÊ CONTRATAR A MULTISECTOR

- Empresa e equipa com larga experiência em candidaturas (mais de 22 anos);
- Acompanhamento ao cliente em todo o processo, sem custos adicionais;
- Elevada taxa de sucesso de aprovação (> 70%);
- Focalização nos pontos-chave para potenciar o Mérito do Projeto (classificação da candidatura para hierarquização em cada Aviso de Abertura de Concurso);
- Extremo cuidado com a verificação das condições de elegibilidade e realização de uma análise estratégica da empresa (incluindo estudo de viabilidade económico-financeiro);
- Garantia de um estudo de viabilidade económico-financeiro profissional e com análise de sensibilidade.